



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE PINDORETAMA - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na **Comarca de Pindoretama - CE**, no dia 10 de julho de 2014, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Joaquim Vieira Cavalcante Neto, sob a supervisão do signatário, nos termos da Portaria n^{os} 74/2014, de 14/07/2014.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial, sediada no Fórum Judiciário local. De acordo com os dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 18.683 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e três) habitantes.

No que se refere à estrutura física do fórum da comarca, verificou-se que o prédio que abriga o judiciário se encontra em razoável estado de conservação, percebendo-se, contudo, algumas infiltrações nas paredes. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria de Vara são suficientes para atender ao regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, reclamando os servidores apenas, da carência de mais uma impressora para o fórum ou, mais precisamente, para uso do Oficial de Justiça.

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

Juíza Titular da Unidade: Dra. Ricci Lôbo de Figueirêdo Filgueira, em efetivo exercício desde 16 de novembro de 2012.

Produtividade da Dra. Ricci Lôbo de Figueirêdo Filgueira, referente ao período de 24 meses (maio de 2012 a junho de 2014), incluindo titularidade e respondências: 1.127 sentenças, 1.008 audiências, 538 decisões interlocutórias, 216 acordos e 8.883 despachos (ANEXO V).

Representante do Ministério Público: Rosalice Macêdo Ferraz, em exercício desde 10 de outubro de 2013.

Defensor(a) Público(a): A Comarca de Pindoretama não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para entrave na prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 8 horas do dia 10 de julho de 2014. As atividades inspeccionais foram desenvolvidas por intermédio do Juiz Corregedor Auxiliar **Joaquim Vieira Cavalcante Neto**, restando formalmente concluídas às 17 horas e 30 minutos do mesmo dia, sem comprometimento do serviço ofertado à população.

A ação encadeada restringiu-se exclusivamente à análise das ações em andamento na Vara, mediante o exame dos feitos por amostragem. Especial atenção foi dispensada aos processos referentes a menores infratores, réus presos provisórios e sentenciados, ações civis públicas, improbidade administrativa, processos submetidos à Meta 2 de 2014, processos prioritários (Estatuto do Idoso), feitos afetos à infância e juventude, ações de competência do tribunal do júri, processos administrativos e cartas precatórias.

SECRETARIA

A Secretaria da Vara conta com 4 (quatro) servidores efetivos, incluindo o oficial de Justiça e o cargo comissionado da Diretora de Secretaria; além de 5 (cinco) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Pindoretama, além de 1 (uma) estagiária.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Na data da inspeção, tomando-se por base as informações constantes do FICOVI, tramitavam na Vara Única da Comarca de Pindoretama 2.397 (dois mil, trezentos e noventa e sete) feitos, dos quais 262 (duzentos e sessenta e dois) foram objeto de análise.

Os trabalhos inspeccionais permitiram a seguinte constatação acerca dos feitos analisados:

Segundo dados constante do formulário FICOVI, existem na Secretaria 158 cento e cinquenta e oito) cartas precatórias, sendo 86 (oitenta e seis) cíveis e 72 (setenta e duas) criminais, desse total, foram analisadas 60 (sessenta), verificando-se acentuado atraso em tais feitos, além de audiências não realizadas; a exemplo, cita-se o feito de número 348732.2013, com audiência designada para 13/05/2014 e que não realizada, sob o argumento de férias do oficial de justiça; o processo de nº 3805152013, o de nº 4184532013, outro de nº 3370072014, ainda o de nº 4012142013 e o de nº 3621932012, cujas datas de audiências foram designadas, mas que não tiveram os atos realizados. Destaca-se, ainda, a precatória de nº 3349022012, que teve inicialmente audiência marcada para 28/06/2012, remarcada para 09/05/2013, novamente marcada para 16/06/2013 e por fim remarcada para 05/06/2014, mesmo assim, o ato ainda não fora realizado, alegando-se como justificativa de tamanho atraso, que o expediente atinente não fora cumprido em face de férias do oficial de justiça.

Os feitos referentes a idosos e que devem atender a rito especial, apresentam razoáveis atrasos; destaque-se que somente alguns dos processos estão marcados com etiquetas para destacá-los.

As ações civis públicas também apresentam atrasos, como, por exemplo, os feitos de nºs 703292006, o de nº 200400115212-6, o de nº 2701902010 e ainda o de nº 2896412011, os quais tiveram últimas movimentações, respectivamente, em 03/10/2013, 18/02/2013, 02/07/2013 e 07/08/2013.

Os feitos referentes à improbidade administrativa de nºs 3082982010, 4164622013 e 4139492013, mostraram-se com atrasos sendo que os dois últimos aqui citados têm mandados devidamente assinados pelo juiz da Vara ambos datados de 23/12/2013, mandados estes que até hoje sequer foram entregues ao Senhor Oficial de Justiça.

No que tange aos feitos da infância e juventude, destaque-se o ato infracional 3827102012, cuja última movimentação data de 23/04/2013; nos referidos feitos constatou-se despachos sem datas de atos, como, por exemplo, o processo de número 3407342014; vendo-se ainda o processo 3491692013, que parado desde 31/10/2013 e o processo 2938902011, cuja audiência designada não foi realizada por falta de representante do Ministério Público.

Quanto às medidas protetivas, verificaram-se alguns atrasos nos feitos destacando-se ainda entre os que anotados na inspeção, certidões apostas, sem data dos atos.

As ações conclusas há mais de cem dias também apresentam movimentação a desejar.

Não se registraram anormalidades nos processos dos presos provisórios e tampouco nos que cuidam de cumprimento de penas definitivas.

Os processos administrativos em número de 3 (três), apresentam-se regulares.

Os julgamentos do Júri Popular vêm acontecendo normalmente ano a ano, inclusive neste de 2014, quando julgados 2 (dois) réus.

MATÉRIAS DIVERSAS

Banco Nacional de Mandados de Prisão: todos os mandados de prisão expedidos pelo Juízo inspecionado, incluindo aqueles expedidos antes da entrada em vigor da Resolução nº 137/2011, estão registrados no BNMP, conforme informação constante do FICOVI.

Armas de fogo apreendidas: as armas de fogo são periodicamente encaminhadas ao Exército Brasileiro.

Projeto Pai Presente: há na Comarca procedimento administrativo instaurado na época em que o projeto foi proposto, contudo não atingiu os fins colimados, ciente disso, a Juíza Titular pretende providenciar mecanismos semelhantes aos adotados pela Comarca de Forquilha.

Conselho da Comunidade: o Conselho da Comunidade desta Comarca foi instalado, conforme Portaria nº 06/2014, publicada no DJE 28/04/2014.

Malote Digital: é devidamente utilizado pela Secretaria de Vara.

Com referência às **Metas Nacionais do Judiciário**, cumpre pontuar o seguinte:

- a) a Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);
- b) a Juíza Titular está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD (META 8 de 2009);
- c) a Magistrada concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);
- d) já se encontra implantado na Unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);
- e) foram detectadas ações civis públicas por improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2012 e que deverão ser concluídas até 31 de dezembro de 2014 (Meta 04 de 2014);
- f) a Meta 1 de 2013 foi atingida, considerando que os feitos julgados (591) superam os processos distribuídos (509):

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	509	498	97.84	561	30	0	591	116.11
	509	498	97.84	561	30	0	591	116.11

- g) quando considerados os 6 (seis) primeiros meses de 2014, verifica-se que a Meta 1 de 2014 não está sendo atingida, uma vez que os processos julgados (161) não superam os distribuídos (314):

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	314	267	85.03	136	25	0	161	51.27
	314	267	85.03	136	25	0	161	51.27

LIVROS VISTOS EM INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA 1ª VARA

Quanto aos livros, foram analisados os obrigatórios previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará. As observações pertinentes a cada Livro estão discriminadas no formulário próprio (ANEXO VIII), cabendo aqui registrar que não foram encontradas irregularidades.

CADEIA PÚBLICA DE PINDORETAMA

A Cadeia Pública de Pindoretama, aparentemente constituída por uma residência que adaptada para o recolhimento de presos, conta com 6 (seis) celas pequenas que deveriam acolher 12

(doze) presidiários, contudo, guardam elas 22 (vinte e dois) presos, sendo 17 (dezessete) provisórios e 5 (cinco) definitivos, além de 3 (três) no regime semiaberto. O prédio apresenta-se limpo e com razoáveis condições de higiene; 9 (nove) agentes, um deles funcionando como diretor da Casa, trabalham na assistência aos presos. Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

CONCLUSÃO

Ao final dos trabalhos inspecionais realizados na Comarca de Pindoretama, conforme demonstrado neste relatório, planilhas e documentos que o acompanham, observando-se o quantitativo de processos existentes na Comarca e a insuficiência de servidores, de um modo geral, fica demonstrado que a atividade judiciária na Comarca de Pindoretama não é satisfatória, reclamando empenho da magistrada titular, quanto ao andamento de feitos, em especial, ações civis públicas e cartas precatórias e, de outro lado, impondo-se melhor e mais preciso trabalho da secretaria, em especial quanto ao cumprimento dos expedientes que lhe são afetos..

Ao final das atividades correccionais restaram consignadas as seguintes recomendações: a) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – procedimento cível ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; b) deve haver especial empenho da Senhora Juíza e da Secretaria de Vara quanto ao cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário para 2014; c) a Secretaria de Vara deverá atentar-se para cumprimento em tempo satisfatório das decisões e despachos emanados da Senhora Juíza Titular da Comarca, porquanto, registraram-se demoras para cumprimento de tais expedientes de até um ano, como, por exemplo, a carta precatória nº 3621932012, em que a audiência designada para 03/04/2013 deixou de ser realizada por falta de cumprimento dos respectivos expedientes; d) a Secretaria de Vara deverá cumprir à integralidade as anotações feitas nos autos, apondo quando de suas feitura as respectivas assinaturas.

Este é o relato que se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza, 28 de agosto de 2014

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral de Justiça

Joaquim Vieira Cavalcante Neto
Juiz Corregedor Auxiliar